



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURÍDICA
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT-FEDERAL Nº 0045/2019

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019.

Processo nº 5000683-16.2019.4.02.5101,
ajuizado por [REDACTED]

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do 1º **Juizado Especial Federal** do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto ao suplemento alimentar à base de **colágeno não hidrolisado tipo II 40mg** (Condres®).

I – RELATÓRIO

1. De acordo com os documentos médicos do Hospital Federal da Lagoa (Evento1_ANEXO2_págs. 09 e 10) e Formulário Médico da Defensoria Pública da União (Evento1_ANEXO2_págs. 13 a 17), emitidos em 28 de setembro de 2018 e 07 de dezembro de 2018, respectivamente, pelo médico [REDACTED] o Autor apresenta diagnóstico de **doença pulmonar obstrutiva crônica, cardiopatia e hipotireoidismo**. Refere **quadro de algia generalizada**, predominantemente na coluna vertebral, quadril e joelhos. Realizou exames de imagem que evidenciaram **espondiloartrose (artrose de coluna vertebral)** moderada e severa com **gonartrose (artrose de joelho)**. Também apresenta **artrose de quadril (coxartrose)**. Já fez uso de diversos medicamentos analgésicos e anti-inflamatórios, sem sucesso terapêutico e, tendo apresentado efeitos colaterais que impediram a continuidade do tratamento. Atualmente está em uso de Sulfato de Condroitina e Sulfato de Glicosamina sem controle adequado do quadro algico. Por este motivo, optou-se por iniciar o tratamento com **colágeno não hidrolisado tipo II 40mg** na posologia de 01 comprimido ao dia, como alternativa terapêutica para o controle do quadro, por um período de 12 meses. Caso o Autor não efetue o tratamento indicado, poderá apresentar piora do quadro algico e do quadro de artrose, além da diminuição de sua independência funcional. Foram mencionadas as seguintes classificações internacionais de doenças (CID-10): **M17 – Gonartrose [artrose do joelho]**, **M16 – Coxartrose [artrose de quadril]** e **M51 – Outros transtornos de discos intervertebrais**.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. De acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 243, de 26 de julho de 2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, suplemento alimentar é o produto para ingestão oral, apresentado em formas farmacêuticas, destinado a suplementar a alimentação de indivíduos saudáveis com nutrientes, substâncias bioativas, enzimas ou probióticos, isolados ou combinados.

DA PATOLOGIA

1. A **doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)** caracteriza-se por sinais e sintomas respiratórios associados à obstrução crônica das vias aéreas inferiores, geralmente em decorrência de exposição inalatória prolongada a material particulado ou



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURÍDICA
NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

gases irritantes. O substrato fisiopatológico da **DPOC** envolve bronquite crônica e enfisema pulmonar, os quais geralmente ocorrem de forma simultânea, com variáveis graus de comprometimento relativo num mesmo indivíduo. Os principais sinais e sintomas são tosse, dispneia, sibilância e expectoração crônica. A **DPOC** está associada a um quadro inflamatório sistêmico, com manifestações como perda de peso e redução da massa muscular nas fases mais avançadas. Quanto à gravidade, a **DPOC** é classificada em: estágio I – Leve; estágio II – Moderada; estágio III – Grave e estágio IV – Muito Grave¹.

2. O termo **cardiopatía** abrange todas as doenças que acometem o coração. Alguns dos tipos comuns de cardiopatía são os seguintes: cardiopatía congênita, referente a defeitos cardíacos presentes desde o nascimento; doenças no miocárdio, que são defeitos no músculo do coração; infecção no coração, causadas quando bactérias, vírus, fungos ou parasitas alcançam o músculo cardíaco; cardiopatía de válvulas, que danificam as válvulas cardíacas, importantes para permitir o fluxo de sangue no órgão; cardiopatía hipertensiva, que é uma consequência da pressão arterial alta, que pode sobrecarregar o coração e os vasos sanguíneos; e cardiopatía isquêmica, na qual ocorre estreitamento das artérias do coração pela acumulação de gordura, o que leva à diminuição da oferta de sangue para o órgão, podendo gerar anginas (dor no peito) ou, nos casos agudos, infarto².

3. O **hipotireoidismo** é definido como um estado clínico resultante de quantidade insuficiente de hormônios circulantes da glândula tireoide para suprir uma função orgânica normal. A forma mais prevalente é a doença tireoidiana primária, denominada de hipotireoidismo primário e ocasionada por uma falência da própria glândula, mas também pode ocorrer hipotireoidismo devido à doença hipotalâmica ou hipofisária (denominado hipotireoidismo central)³.

4. A **artrose** (osteoartrose, osteoartrite) é a doença articular mais prevalente com características multifatoriais e que leva à incapacidade funcional. Pode ser conceituada como um reumatismo que ocasiona a progressiva degradação da cartilagem articular. Sabe-se atualmente que a artrose ocorre devido a um desequilíbrio entre os componentes de síntese e degradação da cartilagem articular, onde sobrepujam os fatores de degradação, levando a uma insuficiência da cartilagem com consequente falência dos tecidos que compõem a articulação. Pode ser dividida em dois tipos: primária e secundária. A primária (idiopática) ocorre em idade mais avançada e não se conhece o fator desencadeante, considerando-se os fatores genéticos como principais na fisiopatogenia. A secundária possui várias causas como necrose asséptica, artrite reumatóide, artrite séptica, gota, artropatia neuropática (artropatia de Charcot), trauma com fraturas de prolongamento intra-articular, displasias osteoepifisárias, luxação congênita de quadril e acromegalia, dentre outras possibilidades. A dor no início da doença costuma ocorrer com o uso da articulação (dor mecânica). Com o passar do tempo vai ocorrendo mesmo em repouso (dor inflamatória). Nas mãos, nódulos de Bouchard e Heberden traduzem o crescimento de osteófitos das articulações proximais e distais, respectivamente⁴. A **espondiloartrose** é um

¹ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 609, 06 de junho de 2013 (Retificado em 14 de junho de 2013 e 10 de junho de 2014). Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/junho/13/Portaria-609-de-2013.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2019.

² Pfizer. Os diferentes tipos de cardiopatía. Disponível em: <<https://www.pfizer.com.br/noticias/Os-diferentes-tipos-de-cardiopatía>>. Acesso em: 22 jan. 2018.

³ NOGUEIRA, C. R.; et al. Hipotireoidismo: Diagnóstico. Projeto Diretrizes – Associação Médica Brasileira e Agência Nacional de Saúde Suplementar. p 1-18, 2011. Disponível em: <http://diretrizes.amb.org.br/_BibliotecaAntiga/hipotireoidismo.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2019.

⁴ HINTERHOLZ, E. L.; MUHLEN, C. A. V. Como tratar e diagnosticar Osteoartrose. Grupo Editorial Moreira JR. P. 87-91. Disponível em: <http://www.moreirajr.com.br/revistas.asp?fase=r003&id_materia=2515>. Acesso em: 22 jan. 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURÍDICA
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO EM AÇÕES DE SAÚDE

tipo de doença degenerativa da coluna vertebral que inclui duas patologias distintas⁵. A **artrose** degenerativa do joelho recebe a denominação de **gonartrose** e no quadril, pode ser chamada de **coxoartrose** ou *malum coxae senilis*^{6,7}.

DO PLEITO

1. O **colágeno não hidrolisado tipo II** em cápsulas (Condres[®]) é indicado para osteoartrite (desgaste da cartilagem articular)⁸. Apresentação: caixas com 30 ou 60 cápsulas de 40mg.

III – CONCLUSÃO

1. A respeito do quadro clínico que acomete o Autor (Evento1_ANEXO2_págs. 09 e 10; Evento1_ANEXO2_págs. 13 a 17), informa-se que **artrose** trata-se de doença crônica na qual ocorre destruição da cartilagem presente nas articulações com inflamação⁹. Dependendo da gravidade do quadro, o tratamento da **artrose** pode incluir fisioterapia, exercícios, o uso de medicamentos e procedimentos cirúrgicos para controle da dor e melhora da qualidade de vida. O uso de suplementos nutricionais também tem sido empregado como adjuvante no controle da dor na osteoartrite, como o colágeno¹⁰.

2. Destaca-se que segundo estudo de revisão sistemática analisado, o uso de derivados do colágeno, especialmente o colágeno hidrolisado, pode ter ação na redução da dor em pacientes com artrose, porém esse efeito ainda é inconclusivo. Dessa forma, **ainda não há evidências científicas suficientes para determinar a eficácia do uso de suplementos de colágeno, como o tipo prescrito, no alívio da dor e melhora do funcionamento das articulações em pacientes com artrose**¹¹.

3. Informa-se que **o uso de suplementos nutricionais requer delimitação de tempo de uso**, após o qual deve ser feita nova avaliação do quadro clínico objetivando nortear a necessidade de manutenção, alteração ou suspensão da conduta dietoterápica proposta. Em documento médico acostado (Evento1_ANEXO2_págs. 13 a 17) **o uso do suplemento à base de colágeno foi prescrito por um período de 12 meses**.

4. Participa-se que **suplementos à base de colágeno, como o tipo prescrito ou similares, não integram nenhuma lista oficial para disponibilização através do SUS, no âmbito do Município e do Estado do Rio de Janeiro**.

⁵ SILVA, R.A.; RIBEIRO, A.C. Associação entre Espondiloartrose lombar e trabalho pesado. Rev. bras. Saúde ocup., São Paulo, 34 (119): 51-57, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbso/v34n119/06v34n119.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2019.

⁶ ANDRADE, M. A. P. et al. Osteotomia femoral distal de varização para osteoartrose no joelho valgo: seguimento em longo prazo. Revista Brasileira de Ortopedia, v. 44, n. 04, p. 346-50, São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbort/v44n4/a11v44n4.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2019.

⁷ HEBERT, S.; XAVIER, R. Ortopedia e traumatologia - princípios e práticas. São Paulo: ARTMED, 2003 p. 423-439 Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/actafisiatrira/article/download/102813/101100>>. Acesso em: 22 jan. 2019.

⁸ Colágeno não hidrolisado tipo II em cápsulas (Condres[®]) por EMS Sigma Pharma Ltda. Disponível em: <<https://www.ems.com.br/condres-blt-x-30-caps-s-capsulas-30-cap-ems-farmaceutica,1824.html>>. Acesso em: 22 jan. 2019.

⁹ GÓMEZ, F.E., KAUFER-HORWITZ, M. Tratamento Clínico Nutricional para a Doença Reumática. In: MAHAN, L.K., ESCOTT-STUMP, S, RAYMOND, J.L. Krause, alimentos, nutrição e dietoterapia. 13ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier.

¹⁰ MedlinePlus. Gelatina. Disponível em: <<https://medlineplus.gov/spanish/druginfo/natural/1051.html>>. Acesso em: 22 jan. 2019.

¹¹ J.P.J Van.Vijven. et al. Symptomatic and chondroprotective treatment with collagen derivatives in osteoarthritis: a systematic review. *Osteoarthritis Cartilage*. Aug;20 (8):809-21, 2012. Disponível em: <[http://www.oarsijournal.com/article/S1063-4584\(12\)00786-8/pdf](http://www.oarsijournal.com/article/S1063-4584(12)00786-8/pdf)>. Acesso em: 22 jan. 2019.

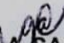


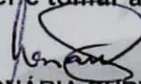
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURÍDICA
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

5. Por fim, informa-se que o fornecimento de informações acerca de menor custo e disponibilidade do insumo em estoque, não consta no escopo de atuação deste Núcleo.

É o parecer.

Ao 1º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.


GABRIELA CARRARA
Farmacêutica
CRF-RJ 21047


MONÁRIA CURTY NASSER
ZAMBONI
Nutricionista
CRN4: 01100421

DANIELE REIS DA CUNHA
Nutricionista
CRN4: 14100900


MARCELA MACHADO DURAÓ
Assistente de Coordenação
CRF-RJ 11517
ID 4.216.255-6

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02